



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.006155/2016-21

DATA: 20/04/2016 HORA: 15:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram SANDRO JOSE ALVES, ADEILTON ANDRADE SILVA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, GLEICE CRISTINA DE SOUZA SOARES SANTANA representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, JOAQUIM CAMELO GALVAO DE MELO representando o(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO. Iniciada a reunião, o representante do DETRAN disse que não tinha faturas e pagamentos pendentes em relação à contratada BBC e, a contar da segunda-feira, dia 25/04/2016, no prazo de dez dias, juntará documentos comprobatórios de quitação dos compromissos frente à BBC e também juntará a procuração. Com a palavra, o sindicato disse que havia pendências de férias dos meses de novembro e dezembro/2015 e janeiro a abril/2016 e vales alimentação de nove meses. Com a palavra, a BBC disse que, até 20 de maio, o pagamento das férias de novembro e dezembro/2015 e janeiro/2016, e até 20 de junho fevereiro, março e abril/2016 com a quitação também das férias atuais relacionadas ao mês de maio e junho. Em relação aos vales alimentação, a mesma disse que houve a realização de um acordo de pagamento de uma parcela vencida e uma atual. Quanto a isso, o sindicato disse que não fez acordo e que foi uma circular concedida aos vigilantes sem a participação da entidade. Além disso, tal circular não foi cumprida. Com as dúvidas sobre o assunto, as partes decidiram remarcar para o dia 26/04/2016, às 15h: 00min. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a ata que vai assinada pela mediadora e pelas partes.


LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
MEDIADOR


SANDRO JOSE ALVES
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


GLEICE CRISTINA DE SOUZA SOARES SANTANA
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

